



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2020

CONTRATO Nº 041/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA E O SR. ERICA NUNES NOVAES MACHADO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Rua Valter Barreto, s/n, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, casado, **RG nº 02.865.974-03 SSP/BA**, e do **CPF/MF nº 348.255.335-15**, domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Sra. **ERICA NUNES NOVAES MACHADO**, residente e domiciliada à Avenida da Cultura, 16, Centro Presidente Dutra-Bahia, **CPF: 950.348.975-04**, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de DL018/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** locação de imóvel na Av. da Cultura, 16 – Presidente Dutra-Bahia, para uso do Departamento de Assistência Social, no período de 08 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



2.1 – DO CONTRATANTE:

Fica o **CONTRATANTE** comprometido com o pagamento de todas as taxas de água, luz, Iptu e outras que porventura ocorrer, devendo ainda ao final da locação, devolver o imóvel objeto da locação nas mesmas condições em que recebeu, ou seja devidamente reformado e pintado.

2.2 – DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de período de 08 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento 2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/BA:

Unidade: 11.11 – Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social

Proj/Ativ: 2.060 - Manutenção do Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.36.01.00 – Locação de Imóvel

Fonte de Recurso: 0000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 08 de Janeiro de 2020.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA

Prefeito - Contratante

ERICA NUNES NOVAES MACHADO

CPF: 950.348.975-04

TESTEMUNHOS:
